

## **POLÍTICA FINANCEIRA**

## 1 Sumário

2	APRESENTAÇÃO .....	3
3	JUSTIFICATIVA .....	3
4	POLÍTICA DE ATENDIMENTO FINANCEIRA .....	4
4.1	Pagamento das Mensalidades .....	4
4.2	Entrega dos Boletos.....	5
4.3	Incentivos Financeiros .....	5
4.4	Pagamento de Mensalidades, Taxas, Reajustes, Despesas Acadêmicas e Cadeira de Férias. ....	6
4.5	Horário de Atendimento.....	6
4.6	Da Negociação dos Boletos em Atraso.....	6
4.7	Negativação e Protesto .....	7
5	POLÍTICA DE DESCONTOS .....	7
5.1	Descontos Convênio .....	8
5.2	Valor do Desconto .....	8
5.3	Apresentação da Documentação.....	8
5.4	Validade do Desconto .....	8
5.5	Desconto Pontualidade .....	8
5.6	Forma de Obtenção .....	8
5.7	Exclusões.....	8
5.8	Descontos Ex-Aluno.....	9
	5.8.1 Valor do Desconto .....	9
	5.8.2 Apresentação da Documentação .....	9
	5.8.3 Validade do Desconto .....	9
5.9	Desconto Docente .....	9
	5.9.1 Validade do Desconto .....	9
	5.9.2 Apresentação da Documentação .....	10
5.10	GRUPOS DE CONVÊNIOS .....	10
5.11	NÃO ACÚMULO DE POLÍTICAS .....	10
6	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	11
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

## **2 APRESENTAÇÃO**

O Instituto Florence de Ensino Superior, credenciado pela Portaria Ministerial nº. 1764/06, publicado no Diário Oficial da União em 03/11/2006, iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2007. Atualmente, oferece os Cursos de Graduação em Enfermagem, Portaria Ministerial nº 841/2006, disponibilizando anualmente 100 vagas, o Curso de Farmácia, Portaria nº 842/2006, com 90 vagas ofertadas anualmente, o Curso de Odontologia, Portaria Ministerial nº 159/2011, com 120 vagas anuais. Com a missão de gerar e difundir conhecimento para formar profissionais dotados de senso crítico, competências e habilidades e de princípios ético- humanísticos, o Instituto Florence de Ensino Superior vem através desta Política, traçar diretrizes que possam oportunizar aos acadêmicos um ambiente de ensino-aprendizagem que esteja totalmente condizente com o que nos propomos a oferecer.

## **3 JUSTIFICATIVA**

A expansão das atividades de ensino e melhoramento da infraestrutura física exigiu do Instituto Florence de Ensino Superior uma postura que possa reforçar a qualidade do ensino ofertado. A qualidade de ensino está diretamente ligada às necessidades de investimentos financeiros, e estes devem ser contínuos e devem integrar a Política Financeira da Instituição.

Os recursos financeiros da Faculdade advêm principalmente das mensalidades pagas pelos alunos e contribuem para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da instituição, gerando ativos que asseguram a sua sustentabilidade durante o desenvolvimento das atividades acadêmicas, possibilitando à Faculdade honrar todos os seus compromissos legais e contratuais, junto aos seus parceiros, ao poder público e à sociedade maranhense.

Neste cenário, a Política Financeira da Faculdade abrange todo um sistema que contempla políticas de captação e alocação de recursos financeiros internos e externos (financiamentos bancários), além de investimentos em ativos de liquidez imediata, e ou bens de capital, tudo isso alicerçado em parâmetros responsáveis e seguro, consoante as pertinentes demonstrações financeiras e contábeis da instituição.

Não obstante o direcionamento aduzido, uma das mais eficazes estratégias do

Instituto Florence de Ensino rumo á viabilidade financeira consiste na construção diária de uma política de preços justa, que se insere na realidade do seu público-alvo.

Além disso, também contribui para higidez econômico-financeira da instituição, o firme, porém republicano combate à inadimplência, incluindo a veiculação de inúmeras campanhas de descontos apresentadas aos alunos.

Integra, ainda, a política financeira da instituição, a contínua construção de parcerias que resultam em diversos convênios que garantem valores diferenciados de descontos, bem como aplicação de procedimentos eficientes de cobrança e negociações dos débitos contraídos pelos alunos em virtude do atraso nos pagamentos das mensalidades, tudo isso no intuito de reduzir riscos e perdas decorrentes da inadimplência.

A justificativa para a adoção de política institucional financeira, é que as instituições particulares de ensino necessitam de um bom gerenciamento financeiro e econômico como forma de se manter no mercado competitivo, com a finalidade de traçar estratégias para manter os investimentos educacionais, possibilitando também a exploração de oportunidades mercadológicas.

#### **4 POLÍTICA DE ATENDIMENTO FINANCEIRA**

O Setor Financeiro de Instituto Florence de Ensino Superior está subordinado diretamente à Direção Geral. Compõem o corpo técnico do setor:

1. Bruno de Farias Góes –Supervisor Financeiro
2. Cinara Souza Soares–Atendente
3. Maria Jacielma Serra Moraes –Atendente
4. Brenda Ryegilla Oliveira Machado - Atendente
5. Diva Maria de Araújo Almeida – Auxiliar Financeiro

##### **4.1 Pagamento das Mensalidades**

Conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (ANEXO I) o pagamento das referidas mensalidades será efetuado exclusivamente na rede bancária.

O pagamento com vencimento até 30 dias deverá ser pago na Instituição Financeira e somente após 30 dias de vencido será recebido na Tesouraria.

#### 4.2 Entrega dos Boletos

No ato da matrícula, a primeira via dos boletos correspondentes à semestralidade será entregue ao aluno na tesouraria da Faculdade, ou ainda impressos pelo Canal do Aluno/ GFLEX. Para segurança do aluno e da Instituição, no ato da entrega dos boletos na Tesouraria, poderá solicitar um protocolo assinado pelo referido aluno.

Ao solicitar a emissão de segunda via de boleto de pagamento de mensalidade será cobrada uma taxa de R\$ 1,50 (um e cinquenta) por boleto, quando este for emitido pela Faculdade, está solicitação deverá ser feita por via requerimento na secretária acadêmica.

#### 4.3 Incentivos Financeiros

Para pagamentos antecipados ou em dia, serão concedidos os seguintes benefícios:

- Para pagamento antecipado, até o dia 05 de cada mês, desconto de 5%;
- Para os alunos que optarem em fazer a quitação integral da semestralidade, será concedido um desconto de 10% sobre o valor total contratual devido, sem o acúmulo de outros descontos, ou seja, se o aluno possuir desconto promocional ou outros (convênios ou sindicatos), ele não terá mais descontos para quitação;
- Em caso de alunos que comprovem grau de parentesco até o terceiro grau, será concedido um desconto de mais 5% sobre o valor integral da mensalidade, com pagamento até a data do vencimento. Caso o pagamento seja feito após a data do vencimento ambos não farão jus ao benefício, o desconto será concedido para o último parente matriculado;
- Para alunos vinculados a convênios, receberão o desconto específico indicado no Termo de Convênio e previsto na Política de Descontos da Instituição.
- Outros benefícios constantes da Política de Descontos

Mensalidades pagas depois da data de vencimento, no caso, dia 05 de cada mês, perderão o desconto na mensalidade do mês indicado, sendo considerada multa de 2% ao mês e juros de 0,03% ao dia, sobre o valor nominal.

#### 4.4 Pagamento de Mensalidades, Taxas, Reajustes, Despesas Acadêmicas e Cadeira de Férias.

O aluno que no semestre se matricular em 4 (quatro) disciplinas, no mínimo, terá seu plano financeiro equivalente a uma semestralidade normal do curso do aluno, ou seja, o aluno pagará o valor correspondente a um período, não gerando inclusões de disciplinas futuro, salvo quando a mesma chocar horário.

O aluno que se matricular em até 3 (três) disciplinas pagará o valor de uma mensalidade atual de acordo com o seu curso vezes o número de cadeiras cursadas, obedecendo a tabela vigente em caso de dependência (reprovação).

As mensalidades serão reajustadas conforme à variação do índice informado pela IES a ser aplicada na data de aniversário do contrato de cada aluno. O índice será aplicado no valor integral das mensalidades.

O pagamento de taxas e despesas acadêmicas está regido na portaria nº002/10 (ANEXO II), não será cobrado solicitação de primeira via de documentos acadêmicos, conforme portaria N 47/2015 PROCON/MA.

Na portaria nº002/10 aonde é cobrado prova segunda chamada (por disciplina/avaliação), será a prova substitutiva, avaliação que o aluno poderá ser submetida conforme regido no Manual do aluno, capítulo VI: DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR.

A cadeira de férias será disponibilizada pelas coordenações de curso de acordo com o calendário acadêmico, a IES se reserva o direito de abrir a turma de no mínimo 10 alunos matriculados, e o valor a ser pago será de uma mensalidade atual do curso correspondente a disciplina.

#### 4.5 Horário de Atendimento

- 09:00 h às 20:00 h, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira;
- 08:00 h às 12:00 h, aos sábados.

#### 4.6 Da Negociação dos Boletos em Atraso

Conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os pagamentos efetuados após a data de vencimento serão acrescidos de multa de 2% ao mês e juros de 0,03% ao dia. Alunos inadimplentes sofrerão penalidades como: negativação e protesto.

Serão adotadas as diretrizes abaixo para a negociação das mensalidades:

- Vencidas até 30 dias: recebimento à vista do valor integral com multa e juros devidos, sendo efetuado junto à Instituição Financeira;
- Vencidas após 30 dias: saldo total do débito para pagamento à vista ou entrada de 50% e o saldo restante dividido em até 06 parcelas, no cartão de crédito.

#### 4.7 Negativação e Protesto

As mensalidades de acadêmicos matriculados, com atraso superior a 30 (trinta) dias serão encaminhadas para o setor de cobrança da Instituição, caso o aluno não compareça para efetuar uma negociação, a Instituição se reserva ao direito de tomar as providências legais cabíveis, como inscrição e negativação junto aos órgãos como Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA do débito do devedor ou do seu responsável. Ainda, as mensalidades atrasadas com data superior a 30 (trinta) dias de vencimento, estão sujeitas a protesto junto ao cartório de registro de documentos. Os encargos financeiros e as taxas de negativação de protesto serão pagos pelo devedor ou pelo seu responsável financeiro.

Visando a manter a sua hígidez financeira, a IES se reserva no direito de incluir na sua política, promoções para combate a inadimplência, políticas de desconto, de esclarecimento, de incentivos, objetivando não só recuperar seus créditos como também consolidar uma política de fidelidade e de confiança com os seus discentes.

## 5 **POLÍTICA DE DESCONTOS**

O Instituto Florence de Ensino Superior oferece política de desconto nas mensalidades a fim de facilitar o acesso ao conhecimento por meio do Ensino Superior

Todo desconto somente será utilizado caso o plano financeiro do aluno seja referente a 4 (quatro) disciplinas, no mínimo.

#### 5.1 Descontos Convênio

O Desconto Convênio é destinado a alunos comprovadamente vinculados a empresas, sindicatos, associações e afins cujo acordo de convênio com o Instituto Florence de Ensino Superior esteja em vigor.

#### 5.2 Valor do Desconto

O Desconto Convênio concede ao aluno descontos variados conforme lista no ANEXO V no valor da mensalidade, desde que quitada até o vencimento do boleto do mês.

#### 5.3 Apresentação da Documentação

O Desconto Convênio exige a apresentação de documentação do responsável, desde que o convênio seja válido e o requerente apresente declaração de quitação da anuidade. O aluno deverá estar regularmente matriculado.

Faz-se ainda obrigatório dar entrada via requerimento na Secretaria Acadêmica do Florence Superior.

O Desconto Convênio deve ser solicitado antes do pagamento da primeira mensalidade de 6 (seis) correspondente ao semestre regular do aluno, entrando em vigor no mês subsequente à da confirmação do vínculo do aluno à conveniada.

Atenção ao prazo: o Desconto Convênio não tem efeito retroativo sobre mensalidades referentes a períodos anteriores e mensalidades já geradas ao da concessão.

#### 5.4 Validade do Desconto

O Desconto Convênio é válido enquanto o convênio estiver em vigor e o aluno estiver regularmente matriculado no Florence Superior.

#### 5.5 Desconto Pontualidade

O desconto pontualidade visa beneficiar o aluno que efetua o pagamento de sua mensalidade até a data do vencimento.

#### 5.6 Forma de Obtenção

Não há necessidade de cadastro ou solicitação. Para fazer jus ao desconto basta que o aluno efetue o pagamento da mensalidade até o seu vencimento.

#### 5.7 Exclusões

O DESCONTO PONTUALIDADE é aplicado apenas aos alunos regularmente



matriculados, não é acumulativo com qualquer outro benefício concedido pelo Florence Superior, seja no âmbito interno ou no Legal.

## 5.8 Descontos Ex-Aluno

O Desconto Ex-aluno é destinado a pessoas que:

- Tenham concluído o ensino Técnico no Instituto Florence e não possuam débitos com a IES;
- Tenham concluído o Ensino Superior ou pós-graduação no Florence Superior e não possuam débitos com a IES.

### 5.8.1 Valor do Desconto

O Desconto Ex-Aluno concede 100% (cem por cento) do valor da matrícula correspondente a primeira mensalidade dos cursos da Graduação e de Pós-Graduação, desde que quitada até a data de vencimento.

Nas mensalidades restantes mais 5% (cinco por cento) na pontualidade ou em descontos promocionais.

### 5.8.2 Apresentação da Documentação

Está dispensado da apresentação de documentação. A consulta do vínculo será feita via sistema informatizado do Florence Superior.

O Desconto ex-aluno deve ser solicitado via requerimento no protocolo antes de gerar suas mensalidades do semestre ou do curso, podendo a Tesouraria requerer a solicitação para o aluno antes do ato da matrícula.

### 5.8.3 Validade do Desconto

O Desconto ex-aluno é válido enquanto o aluno estiver regularmente matriculado, e não acumulativo com outros descontos.

## 5.9 Desconto Docente

O Desconto Docente é destinado aos docentes que estejam no quadro efetivo do Florence Superior

### 5.9.1 Validade do Desconto

O Desconto DOCENTE concede um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade dos cursos da Graduação e desconto de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação, desde que quitada até a data de vencimento.

O Desconto docente é válido enquanto o docente estiver vinculado ao Florence Superior.

### 5.9.2 Apresentação da Documentação

Está dispensado da apresentação de documentação. A consulta do vínculo será feita via sistema informatizado do Florence Superior.

O Desconto docente deve ser solicitado via requerimento no protocolo antes do pagamento da matrícula correspondente a primeira mensalidade do seu curso, podendo a Tesouraria requerer a solicitação no ato da matrícula, sendo assim automático os descontos nas mensalidades subsequentes

### 5.10 GRUPOS DE CONVÊNIOS

O Florence Superior pratica convênios com órgãos públicos, empresas e organizações não governamentais, estando neste grupo inseridos os convênios como o PROUNI. Atualmente o número de alunos beneficiados com as bolsas PROUNI é de 128 ( cento e vinte e oito ) distribuídas nos quatro cursos superiores da Instituição de Ensino conforme planilha em anexo.

Além do PROUNI a Instituição é vinculada ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é o programa do Ministério da Educação que financia cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Atualmente o quantitativo de alunos é de 1009 (um mil e nove) distribuídos nos quatro cursos superiores desta IES.

A Instituição ainda concede bolsas parciais e integrais a funcionários e parceiros conforme autorização da Diretoria Geral.

Assim, as regras e políticas de descontos com os conveniados serão discutidas entre as partes semestralmente não havendo garantia de manutenção dos índices pactuados tão pouco dos convênios podendo o Florence Superior rescindir sem aviso prévio. Dessa forma, a garantia pactuada valerá para o semestre letivo onde ocorra a concessão dos descontos, salvo determinação em contrário no CONTRATO que rege tal convênio.

A primeira solicitação deve ser feita via Protocolo, e o requerente deverá apresentar a documentação necessária.

A renovação será automática desde que as exigências acima continuem sendo cumpridas.

### 5.11 NÃO ACÚMULO DE POLÍTICAS

Não caberá em qualquer modalidade a cumulatividade de benefícios.

## **6 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Os recursos recebidos pela IES são alocados conforme proposto no PDI, destinando valores específicos para desenvolvimento de pesquisa, ensino e extensão, comprovado pelo pagamento de bolsas de iniciação científica e de monitoria, pagamento de ajudas de custo para projetos que visam o fomento à pesquisa.

Nesse sentido, é atribuído o percentual de 3% a.a da receita bruta ao FAPE – Fundo de Amparo à Pesquisa e a Extensão que possui como diretriz construir a pesquisa como um dos pilares da formação superior, garantindo condições amplas para a inserção de docentes e discentes nesta atividade.

A IES tem por prioridade ainda a conservação do espaço físico em virtude do seu compromisso em oferecer ao aluno um espaço adequado para seu desenvolvimento acadêmico, dos quais podemos elencar Ambulatório escola, Farmácia-escola, Clínica-escola de Odontologia, Escritório escola de Direito, Laboratórios de Informática e acervo bibliográfico.

Desse modo, é fixado o percentual de 1% a.a. para ampliação e manutenção dos laboratórios de práticas, o percentual de 1% a.a. para materiais de uso laboratoriais, o percentual de 1,8% a.a. para aquisição de equipamentos, e percentual de 1% a.a. destinado a ampliação e atualização do acervo bibliográfico, podendo ter dotação extraordinária conforme necessidade.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com efeito e visando a otimizar a sua atuação na seara financeira, o Instituto Florence, através da sua Diretoria Financeira, procura traçar estratégias para manter os investimentos educacionais, possibilitando também a exploração de oportunidades mercadológicas; nesse sentido, a Instituição, direta ou indiretamente, incentiva e investe na qualificação dos profissionais do corpo docente e administrativo, tanto especificamente, quanto pela aplicação na íntegra do Plano de Cargos e Salários, devidamente homologados pelos órgãos competentes e na capacitação como forma de manter a eficácia na redução dos custos operacionais e alcance dos objetivos institucionais e da excelência acadêmica.

A sustentabilidade financeira da IES pode ser constatada por meio dos seus balancetes anuais, que podem ser disponibilizados à consulta pública, se necessário.